

Secretaria-Geral  
da Governadoria

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**Resolução CEE/CEP N. 11, de 03 de fevereiro de 2022**

Dispõe sobre o **recredenciamento e a renovação da autorização** do Curso Técnico em **Enfermagem do Instituto Genoma em Goianésia/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202118037005873 e com base no Parecer CEE/CEP N. 39, de 03 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

**Art. 1º - Recredenciar** até 31 de dezembro de 2025 o **Instituto Genoma**, mantido pelo **Instituto Genoma LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 23.887.546/0006-16, localizado na Rua 40 Oeste, N. 114, Bairro São Cristóvão, em Goianésia/GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

**Art. 2º - Renovar a Autorização**, até 31/12/2025, do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo **Instituto Genoma**, com **150** vagas semestrais, com número máximo de 40 alunos por turmas.

**Art. 3º - Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, com 1.800 horas, sendo 1200 horas teórico práticas e 600 horas de estágio supervisionado, contendo a seguinte qualificação:

- **Auxiliar de Enfermagem** com carga horária de 1.200h, sendo 800h teórico práticas e 400h de estágio supervisionado.

**Art. 4º - Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 5º - Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

**Art. 6º - A presente Resolução** entra em vigor na data de sua aprovação.

**Marcos Elias Moreira – Presidente**

**Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Candido Carniello  
Ludmylla da Silva Morais  
Manoel Barbosa dos Santos Neto  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Euzébia de Lima  
Osvany da Costa Gundim Cardoso  
Railton Nascimento Souza  
Rosália Santana Silva  
Sebastião Lázaro Pereira  
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima  
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 07/02/2022, às 15:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027215929** e o código CRC **727AF118**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037005873



SEI 000027215929